

Voltar

Imprimir

C.P.L.
Fls. 31**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.233.369/0001-20**Razão****Social:**

PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME

Endereço:AV BERNARDO SAYAO 1294 / CENTRO / PARAISO DO TOCANTINS /
TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

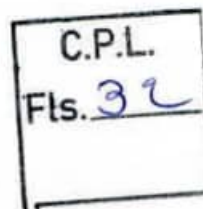
Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023**Certificação Número:** 2023010400502061727693

Informação obtida em 11/01/2023 16:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA**
CNPJ: **06.233.369/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:13 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **5B14.DB6F.C0F9.69A3**

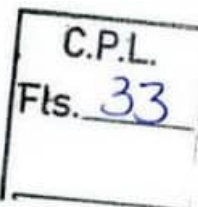
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4346107



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI-ME

CNPJ 06.233.369/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYÃO, 1294, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 - 16h 36m 58s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

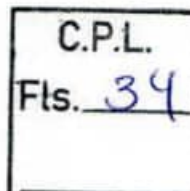
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Receita Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 5275-5204-3743
Contribuinte : PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - ME
CNPJ / CPF : 06.233.369/0001-20
Inscrição : 13966
Endereço : AV: BERNARDO SAYAO, 1294 Compl.: QD 04 LT 16 A.
Bairro : CENTRO (SETOR INTERLAGOS), CEP: 77600-000.
Emitida em : 20/12/2022 às 18:05:29
Válida até : 18/02/2023

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

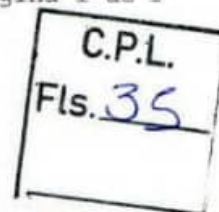
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://45.183.31.147:8180/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.233.369/0001-20

Certidão nº: 46045926/2022

Expedição: 20/12/2022, às 17:07:23

Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.233.369/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

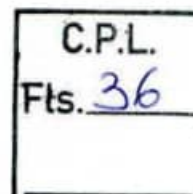
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Falência.

Nº pj63b87fe50f3cf

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO
vinculado ao **CNPJ: 06233369000120**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Paraíso do Tocantins - TO, 09/01/2023 17:57:49





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

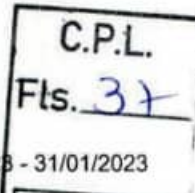
Nº 0000000793474



20230000793474

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 11/01/2023 - 31/01/2023



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SIQUEIRA & CONTI LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 27/02/2012

Registro CAU: PJ17014-3

CNPJ: 06.233.369/0001-20

Objeto Social: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS);
ADMINISTRACAO DE OBRAS;SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA ; SERVICOS DE
DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA; INCORPORACAO E COMPRA E
VENDAS
DE IMOVEIS; CORRETAGEM E AVALIACAO DE IMOVEIS; OBRAS DE URBANIZACAO E
PAISAGISMO; OBRAS VIARIAS (RODOVIAS VIAS FERREAS E AEROPORTOS)FISCALIZACAO
DE OBRAS E SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.
EMPRESA
HABILITADA SOMENTE DE ACORDO COM AS ATRIBUICOES DE SEUS RESPOSAVEIS
TECNICOS.

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 14/06/2010

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: PAULO SIQUEIRA BAIÃO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 13/04/2012

Número do RRT: 180877

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

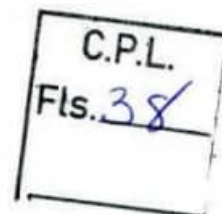
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000793474



Certidão nº 793474/2023

Expedida em 11/01/2023, Paraíso do Tocantins/TO, CAU/TO
Chave de Impressão: 2638W6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Paulo Siqueira Baião

CARTeira de IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO
GERAL 1.135.626

DATA DE
EXPIRAÇÃO 17/11/2008

NOME
PAULO SIQUEIRA BAIÃO
FILIAÇÃO
VICENTE SIQUEIRA BAIÃO
TEREZA CONTI BAIÃO

NATURALIDADE
MINAS GERAIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
25/01/1968

Cert. Nasc. Nº 9987, Lv A-14, Fls 197, Exp 27/10/2008
Munhoz - MG -

CPF
413.918.321-68

11181

LEI Nº 7.116 DE 2006

C.P.L.
Fls. 39

413.918.321-68

25/01/68

11181

Paulo Siqueira Baião

11621/9519

02/02/86

Arq. do Norte de Goiás

413.918.321-68




Título Profissional
Arquiteto e Urbanista

Ass. do Profissional
Paulo Siqueira Baião

Este é um Documento de Identidade e não tem validade (CP) no art. 2º da Lei nº 2512/68 e Lei nº 2512/68 e Lei nº 2512/68

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
240707113-6

Nome
PAULO SIQUEIRA BAIÃO

Filiação
VICENTE SIQUEIRA BAIÃO
TEREZA CONTI BAIÃO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo-Sign
413.918.321-68 11181-68-01 H-01

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
25/01/68 MG H-01 BR BRASILEIRO

Cruz de Registro Emissão Validade
CPA-01 11/01/2009 28/06/2014

Ass. Presidente
Paulo Siqueira Baião

Registro no CREA
11181-68-01

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

PROGETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

C.P.L.
Fls. 40

PAULO SIQUEIRA BAIÃO, brasileiro, natural de Munhoz/MG, solteiro, nascido em 25/01/1968, Empresário, portador do CPF/MF n.º 413.916.321-68, RG n.º 1.135.626 SSP/TO, CREA-TO 012140-5/AP, residente e domiciliado na Fazenda Indaiá, Zona Rural, CEP: 77.600-000, município de Paraíso do Tocantins/TO.

ÚNICO SÓCIO COMPONENTE DA EMPRESA: **PROGETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão n.º 1294, centro, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77600-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20, com o contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE n.º 17200250544, em 23 de Março de 2004, e alterações, resolve alterar o seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma nesta data, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

PAULO SIQUEIRA BAIÃO, brasileiro, natural de Munhoz/MG, solteiro, nascido em 25/01/1968, Empresário, portador do CPF/MF n.º 413.916.321-68, RG n.º 1.135.626 SSP/TO, CREA-TO 012140-5/AP, residente e domiciliado na Fazenda Indaiá, Zona Rural, CEP: 77.600-000, município de Paraíso do Tocantins/TO, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 15:10 SOB Nº 20160076803.
PROTOCOLO: 160076803 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601014994. NIRE: 17600060571.
PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/07/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TITULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa girará sob o nome empresarial **PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI** e terá por título de estabelecimento **PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO**.

CLAUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sede na Avenida Bernardo Sayão nº1.294 Centro - CEP 77600-000 - Paraíso do Tocantins/TO.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLAUSULA QUARTA - OBJETO

Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Administração de obras; Serviços técnicos de arquitetura; Serviços de desenhos técnicos especializado de arquitetura; Incorporação e compra e venda de imóveis; Corretagem e avaliação de imóveis; Obras de urbanização e paisagismo; Obras viárias (rodovias vias férreas e aeroportos); Fiscalização de obras e serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 23 de Março de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Empresa será exercida pelo seu titular.

CLAUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 15:10 SOB N° 20160076803.
PROTOCOLO: 160076803 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601014994. NIRE: 17600060971.
PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/07/2016
www.simplifica.to.gov.br

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO.



O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA – DA ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação da titular e através de alteração do ato constitutivo.

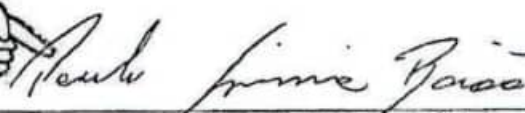
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro de Paraíso do Tocantins/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.



Paraíso do Tocantins/TO, 29 de Junho de 2016.



PAULO SIQUEIRA BAIÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

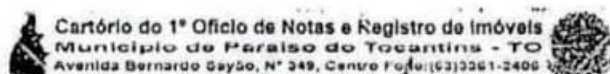
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 15:10 SOB Nº 20160076803.
PROTOCOLO: 160076803 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601014994. NIRE: 17600060971.
PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/07/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C.P.L.
Fls. 43

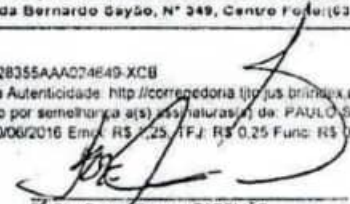


Nº Selo: 128355AAA0274649-XCB

Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: PAULO SIQUEIRA BAIÃO, dou fe.

- Data: 30/06/2016 Empl: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06


Rita Barros Bezerra-TABELIÃO

[] - Ambrósio de Souza Bezerra-Escriturante Juramentado

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 15:10 SOB Nº 20160076803.
PROTOCOLO: 160076803 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601014994. NIRE: 17600060971.
PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHONEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/07/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL
**PARAISO DO
TOCANTINS**

GOVERNO DE
PARAISO
O DESENVOLVIMENTO É AGORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nos termos do Art. 67, Inciso I, do Código Tributário Municipal - CTM, concede o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	15062301	CNPJ / CPF	06.233.369/0001-20
Razão Social:	PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - ME		
Nome Fantasia:	PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO		
Endereço:	AV BERNARDO SAYAO, nº 1294 Comp.: QD 04 LT 16 A CENTRO (SETOR INTERLAGOS) 77600-000		
CNAE/Fiscal:	4120400	Atividade Principal:	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Ativ. Secundária:	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA		
Início da Atividade	23/03/2004	Horário de Atendimento	08:00 AS 18:00 HORAS
Responsável pela Empresa:	PAULO SIQUEIRA BAIÃO		
Emitido em:	16/03/2022	Servidor Matricula:	MAT 6438 RAYANNE AGUIAR DUARTE ARAUJO DAM: 1837886
Observação:	CNAE: 4120400 AREA LOCAL = 32,00m²		

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Paraíso do Tocantins, 16 de março de 2022.

Fernando da Silva Queiroz
Matr. Und. 3.77

ISAULINA ROCHA SIRQUEIRA
Diretora da Receita

Ato nº 16/2021

C.P.L.
Fls. 44
Claudia Valéria P. Roberto
Diretora de Administração Geral

p/ Cristiane
INGRID LIMA REBELO
Secretária de Administração e Finanças

Ato nº 011/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL